



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1737, DE 03 JUNHO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Inclui metas e objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional e especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art.1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2006 a 2009, aprovado pela Lei nº-1134, de 25 de agosto de 2005, mediante inclusão do seguinte programa, no item 02.18 do respectivo anexo:

Objetivo estratégico – Aderir ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal no. 11.530/2007.

Programa – Implementar e manter o Gabinete de Gestão Integrada – GGI-M.
Justificativa - Custear as despesas do Gab. de Gestão Integrada – GGI – Comunidade de Manoel Viana.

Objetivo do Programa: Instituir política municipal preventiva de segurança pública, por meio de articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Municípios e comunidade em geral, mediante programas, projetos e mobilização social, visando a melhoria da segurança pública.

Ação – Instalação do Gabinete de Gestão Integrada – GGI-M.

Produto – implementar e manter o programa para o restante do período do exercício 2009.

Valor – 2009 – R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 1509 de 02 de outubro de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, mediante inclusão da seguinte meta no item 02.18 do respectivo anexo.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Lei do Orçamento Municipal Lei nº 1682 de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte discriminação:

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

Órgão: 0200 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 0201 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral


Programa: 0021 – Administração Governamental
Atividade: 2.107 – Manter o Gabinete de Gestão Integrada GGI-M.

Rubricas:
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
3390.39.00 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Total Geral.....R\$ 8.000,00

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo art. 3º. do presente Projeto Lei, o repasse do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de junho de 2009.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
Vice-Prefeito Municipal
Resp. p/ Exp. conf. Portaria 210/2009

Registre-se e Publique-se:


RICARDO MIOTTI DOS SANTOS
Secretário de Governo e Planejamento

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*